

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Diretoria de Gestão de Pessoas**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS**

**ANEXO III- ESTRUTURA REMUNERATÓRIA**

Data de início da vigência: 08/10/2009 com efeitos financeiros em 01/01/2015

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

c) Membros da Magistratura:

**REFERÊNCIA: FEVEREIRO/2017**

CARGO	VALOR SUBSÍDIO	*Gratificação pelo exercício na Justiça Eleitoral		
		TSE*	TRE*	1ª Instância*
PRESIDENTE	30.471,11			
VICE-PRESIDENTE	30.471,11			
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	30.471,11			
DESEMBARGADOR	30.471,11			

CARGO	VALOR SUBSÍDIO	*Gratificação pelo exercício na Justiça Eleitoral		
		TSE*	TRE*	1ª Instância*
JUIZ DE 3ª ENTRÂNCIA	28.947,55			
JUIZ DE 2ª ENTRÂNCIA	27.500,17			
JUIZ DE 1ª ENTRÂNCIA	26.125,17			
JUIZ SUBSTITUTO	24.818,91			

**\*Gratificações não são processadas na Folha de Pagamento do TJ-TO.**

**\*Base Legal: Lei 1.631/05**